



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Farmácia Municipal

Estudo Técnico Preliminar

- OBJETO: Registro de Preços para aquisição de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo demandas autorizadas pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde e cumprimento de Ordens Judiciais, bem como abastecimento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

1.1 - Descrição do Objeto

Item	Especificação	Qtde. Total Estimada	Unid de Medida	Valor Unitário Estimado	ValorTotalEstimado
1	Espressante alimentar em pó instantâneo. Amido de milho modificado. Sem gluten e sem adição de açúcar. Espessante alimentar em pó, para tornar líquidos mais espessos, facilitando a deglutição para aqueles com dificuldades de engolir. Sem formação de grumos no seu preparo e de fácil diluição, que dispense o uso de liquidificador e/ou mix. Apresentação: lata de no mínimo 400gr em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE PROCESSOS AUTORIZADOS PELA CAMARA REGULADORA)	32	lata	R\$ 94,23	R\$ 3015,36

<i>Item</i>	Especificação	Qtde. Total Estimada	Unid de Medida	Valor Unitário Estimado	ValorTotalEstimado
2	NEO ADVANCE - LATA COM 400 GRAMAS – VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)	160	lata	R\$ 180,18	R\$ 28.828,80
3	NINHO 1+ - Apresentação: lata de 800g em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)	320	lata	R\$ 53,99	R\$ 17.276,80
4	INFATRINI - Embalagem Lata 400g. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)	200	lata	R\$ 128,19	R\$ 25.638,00
5	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterapicas especificas com a restrição de lactose. Com DHA e ARA, nucleotideos e proteínas lacteas. Apresentação em pó acondicionada em lata de no minimo 800 grs e validade de no minimo 12 meses.	400	lata	R\$ 98,69	R\$ 39.476,00
6	NINHO 3+ - Apresentação: lata de 800g em embalagem original do fabricante, com número de lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e / ou órgão competente/ANVISA e quando dispensado deste, apresentar documentação pertinente. VALIDADE: Mínimo 12 meses a contar da data de entrega no setor requisitante. (PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL)	320	lata	R\$ 47,56	R\$ 15.219,20

2 - Descrição da Necessidade

2.1 - Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, que estabelece: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

2.2 - Considerando que é dever do Estado contribuir para a manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência alimentar aos necessitados, de modo que o direito à vida e à alimentação adequada seja preservado;

2.3 - Considerando que a Municipalidade e seus representantes podem ser responsabilizados nas esferas administrativa, cível e criminal pelo descumprimento do artigo 196 da Constituição Federal;

2.4 - Considerando a Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo em seu artigo 2º que “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

2.5 - A presente contratação visa garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas ao atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente para atendimento de processos administrativos autorizados pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde e cumprimento de Ordens Judiciais.

3 - Requisitos da Contratação

3.1 – Trata-se de REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO de dietas enterais e fórmulas nutricionais destinadas à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e abastecimento da Farmácia Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – A contratação se faz necessária para continuidade do atendimento das demandas autorizadas pela Câmara Reguladora Municipal de Saúde e decorrentes de Ordens Judiciais.

3.3 - A detentora da Ata deverá adotar todas as práticas necessárias ao fornecimento dos produtos, mantendo-se em conformidade com as legislações fiscais, sanitárias, ambientais e demais normas aplicáveis ao objeto contratado.

3.4 - A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 - A detentora da Ata deverá realizar as entregas de forma parcelada, conforme necessidade da Administração, após emissão da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

3.6 - Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos danos causados diretamente à Municipalidade, pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa, dolo, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos.

3.7 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratado.

4 - Levantamento de Mercado

4.1 - Visando a melhor solução de contratação para a aquisição em comento, foi realizado levantamento de mercado mediante consultas a editais, atas de registro de preços e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

4.2 - Das Soluções

- Aquisição em entrega única;
- Aquisição através de Sistema de Registro de Preços.

4.3 - A aquisição em entrega única mostrou-se inviável em razão da limitação de espaço físico para armazenamento adequado dos produtos e do risco de vencimento das dietas enterais.

4.4 - A aquisição através do Sistema de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade da Administração, evitando desperdícios, vencimentos e custos adicionais de armazenamento.

5 - Descrição da solução como um todo

5.1 - A detentora da Ata deverá fornecer os produtos nos prazos estabelecidos, evitando desabastecimento.

5.2 - O transporte, entrega e descarga dos produtos serão de responsabilidade da Detentora da Ata, devendo todos os custos estar inclusos no preço ofertado.

5.3 - Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as seguintes especificações mínimas:

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta;
- Data de validade;
- Número do lote;
- Nome do fabricante;
- Registro na ANVISA ou documento equivalente, quando aplicável.

5.4 - O pagamento estará condicionado à quantidade efetivamente fornecida e devidamente atestada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços.

5.5 - Não poderá ser exigido valor mínimo para os pedidos realizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6 - Estimativa das Quantidades

6.1 - Os quantitativos estimados foram definidos com base nas contratações anteriores, histórico de consumo anual e previsão de novos atendimentos para o período de 12 (doze) meses.

6.2 - Considerando o princípio da universalidade do atendimento em saúde, os quantitativos estimados buscam assegurar o fornecimento contínuo aos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde.

7 - Estimativa do Preço da Contratação

7.1 - A estimativa preliminar dos preços foi apurada com base em pesquisa realizada junto ao Sistema Banco de Preços e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

7.2 - O valor total estimado da contratação é de R\$ 129.454,16 (cento e vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), conforme mapa comparativo de preços anexo.

8 - Justificativa para parcelamento

8.1 - O parcelamento dos itens mostra-se técnica e economicamente viável.

8.2 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, promovendo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

9 - Contratações correlatas/interdependentes

9.1 - Não se aplica à presente contratação.

10 - Previsão no PCA

10.1 - O processo em questão encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA.

11 - Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1 - Com a presente contratação, pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de dietas enterais e fórmulas nutricionais aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133/2021)

12.1 – A Administração deverá designar formalmente servidores para atuar na fiscalização e gestão contratual.

12.2 – Os servidores designados deverão receber orientações quanto ao acompanhamento da execução contratual, controle de validade dos produtos e conformidade sanitária.

13 – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (Art. 18, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)

13.1 – Os possíveis impactos ambientais relacionam-se à geração de resíduos provenientes das embalagens e da logística de transporte.

13.2 – Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização de embalagens recicláveis, quando possível;
- Entregas programadas para redução de desperdícios;
- Descarte ambientalmente adequado dos resíduos;
- Observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

14 – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

14.1 – A presente contratação mostra-se adequada, necessária e vantajosa à Administração Pública, considerando a necessidade de garantir o fornecimento contínuo de dietas enterais e fórmulas nutricionais aos pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 – A adoção do Sistema de Registro de Preços demonstra-se a solução mais eficiente e economicamente viável, diante da necessidade de fornecimento parcelado e da impossibilidade de armazenamento em grande escala.

14.3 – Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e orçamentária da presente contratação.

Brotas, na data da assinatura digital.

CAROLINA ANDREA GROSSI FELTRIN
Escriturária



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Andrea Grossi Feltrin, ESCRITURARIO**, em 27/05/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1324011** e o código CRC **C3A80B3F**.